

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	16	160	2560
	2	8.0	8	30	240
	3	6.0	16	30	480
	4	10.0	8	49	392
	5	12.5	6	49	294

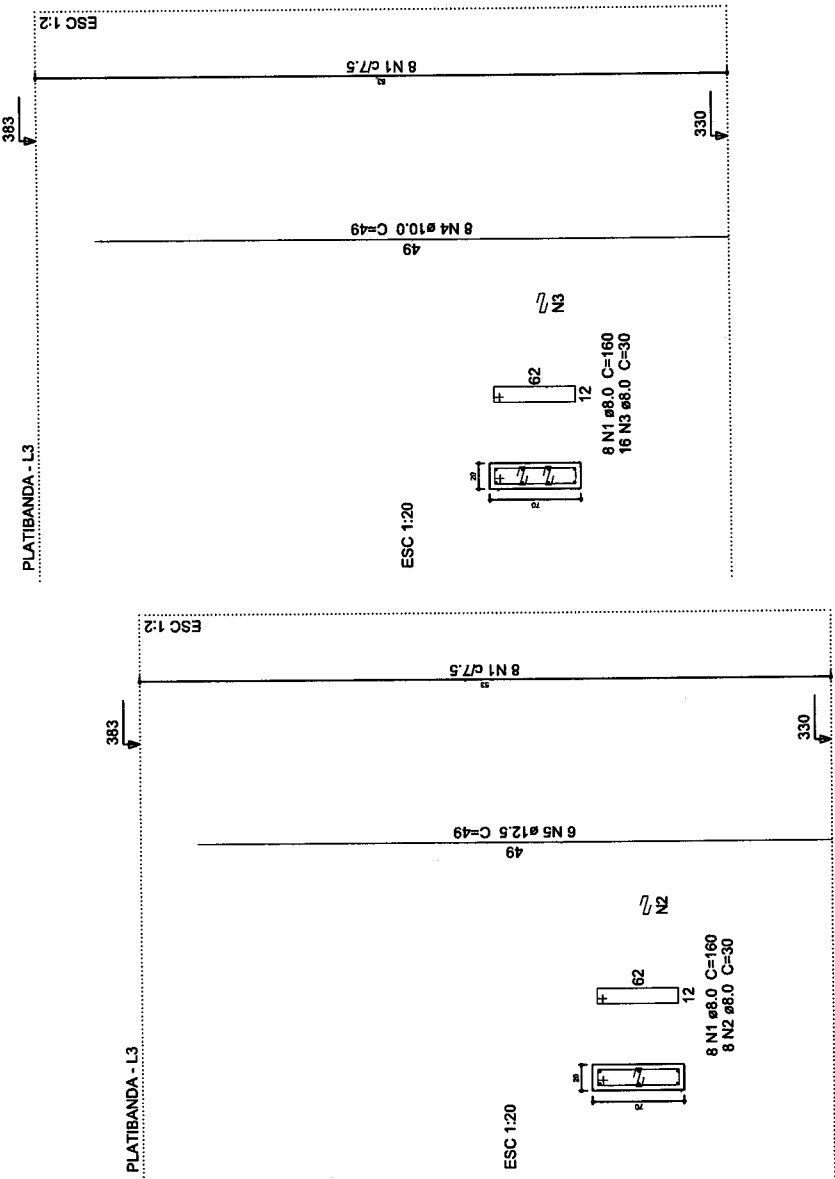
Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	32.8	14.2
	10.0	4	2.7
	12.5	3	3.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50		20	

Volume de concreto (C-35) = 0.15 m³
 Área de forma = 1.91 m²

P2

P1



CLIENTE

PROJETURA MANUELA DE ALMEIDA DO NORTE
 Rua Manoel Pimenta, s/nº Centro, Município de Itaipava - CE, CEP: 83.000-000

PROJETO ESTRUTURAL

ORÇÃO: L085 - LOTEAMENTO PA. CIGERO
 CLIENTE: L085 - LOTEAMENTO PA. CIGERO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 LOTEAMENTO PADRE CIGERO, S/N. JUAZEIRO DO NORTE - CE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA - CREA/CE 379611

CONTIÚDO: PROJETO ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-FILARES-PLATIBANDA

INDICADA: 01/02
 DATA: 08/04/2022
 INSCRIÇÃO: SCL

P3=P4

Relação do aço

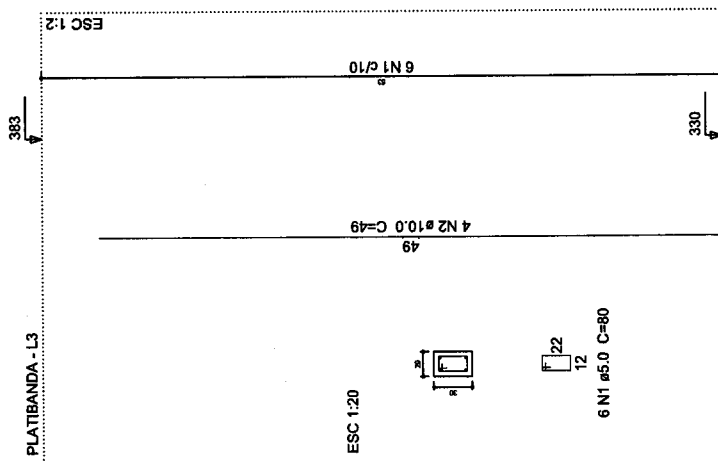
2xP3

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	80	960
CA50	2	10.0	8	49	392

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	4	2.7
CA60	5.0	9.6	1.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50			2.7
CA60			1.6

Volume de concreto (C-35) = 0.06 m³
 Área de forma = 1.06 m²



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 259

PROJETO ESTRUTURAL

ORÇ: URS - LOTEAMENTO PA. CÍCERO
 CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 PROJETO DE: LOTEAMENTO PADRE CÍCERO, S/N. JUAZEIRO DO NORTE - CE.
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO BASTOS DE OLIVEIRA - DRE/CE 13911

CONTROLO: PROJ. ESTRUTURAL - DETALHAMENTO - PILARES - PLATIBANDA
 ESCALA: Indicação
 DATA: 08/04/2022
 REVISÃO: X-XX
 CRIADO: cm

Projeto: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. PRODUÇÃO: DRE/CE 13911

CLIENTE

Relação do aço

V1
V2
V3
V4
V5
V6
V7

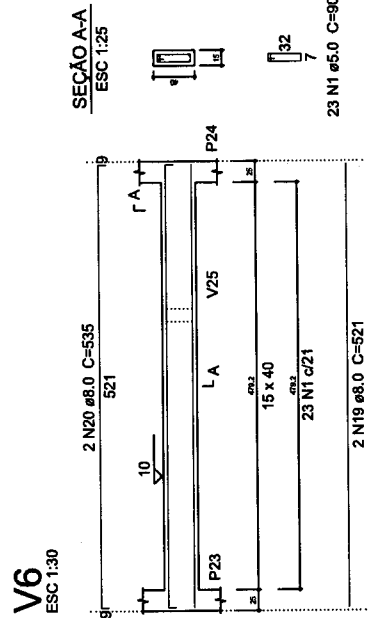
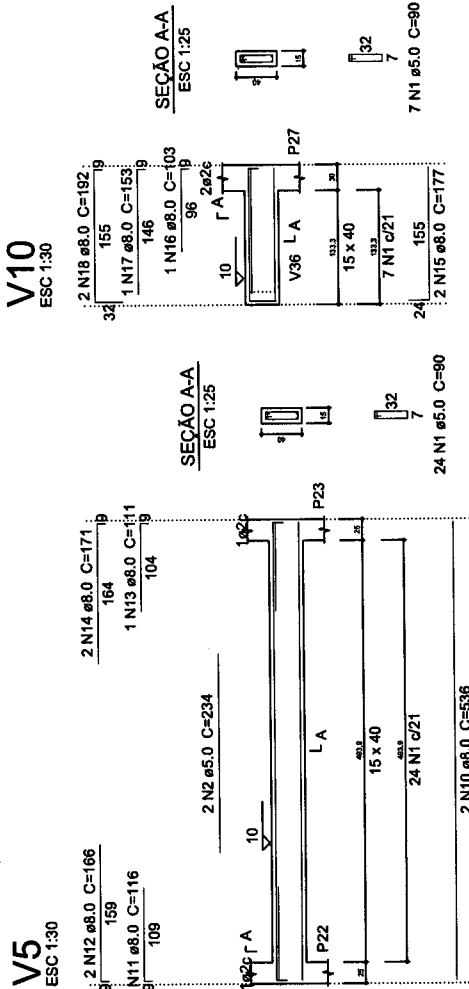
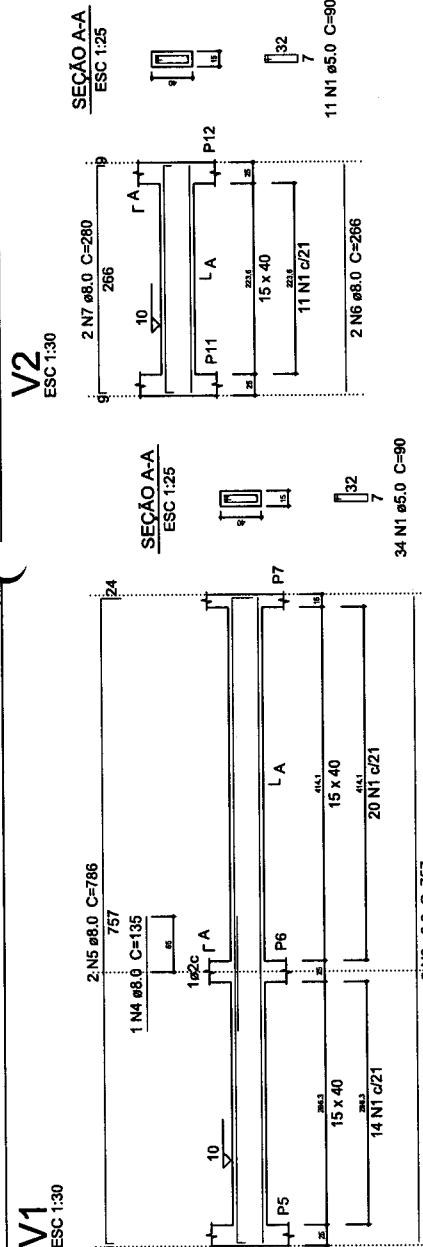
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	136	90	12240
	2	5.0	2	234	468
CA50	3	8.0	2	757	1514
	4	8.0	1	135	1572
	5	8.0	2	786	532
	6	8.0	2	266	560
	7	8.0	2	280	690
	8	8.0	2	345	718
	9	8.0	2	359	1072
	10	8.0	2	536	116
	11	8.0	1	116	332
	12	8.0	2	166	222
	13	8.0	2	111	342
	14	8.0	2	171	354
	15	8.0	2	177	103
	16	8.0	1	153	153
	17	8.0	1	192	384
	18	8.0	2	521	1042
	19	8.0	2	535	1070
	20	8.0	2	491	982
	21	8.0	2	81	81
	22	8.0	1	81	81
	23	8.0	2	505	1010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 360

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO * 10 % (kg)
CA50	8.0	129.9	56.4
CA60	5.0	127.1	21.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50			56.4
CA60			21.5

Volume de concreto (C-30) = 1,88 m³
Área de forma = 29,71 m²



CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZO DO NORTE
Rua Manoel Pimenta, s/n, Centro, Marizo do Norte - CE, CEP: 82000-000

PROJETO ESTRUTURAL
OBJ: LOTEAMENTO PAL. CÍBERG
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CÍCERO, S/N, JUIZIRO DO NORTE - CE.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WANDER ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA - CRM: 45.528/1
CONTRATOR: PRO. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-FUNDAÇÃO
INDICADA: 08/04/2022
REVISÃO: X/XX
DATA: 08/04/2022
PROJETA: 01/08
REVIZOR: 00

Relação do aço

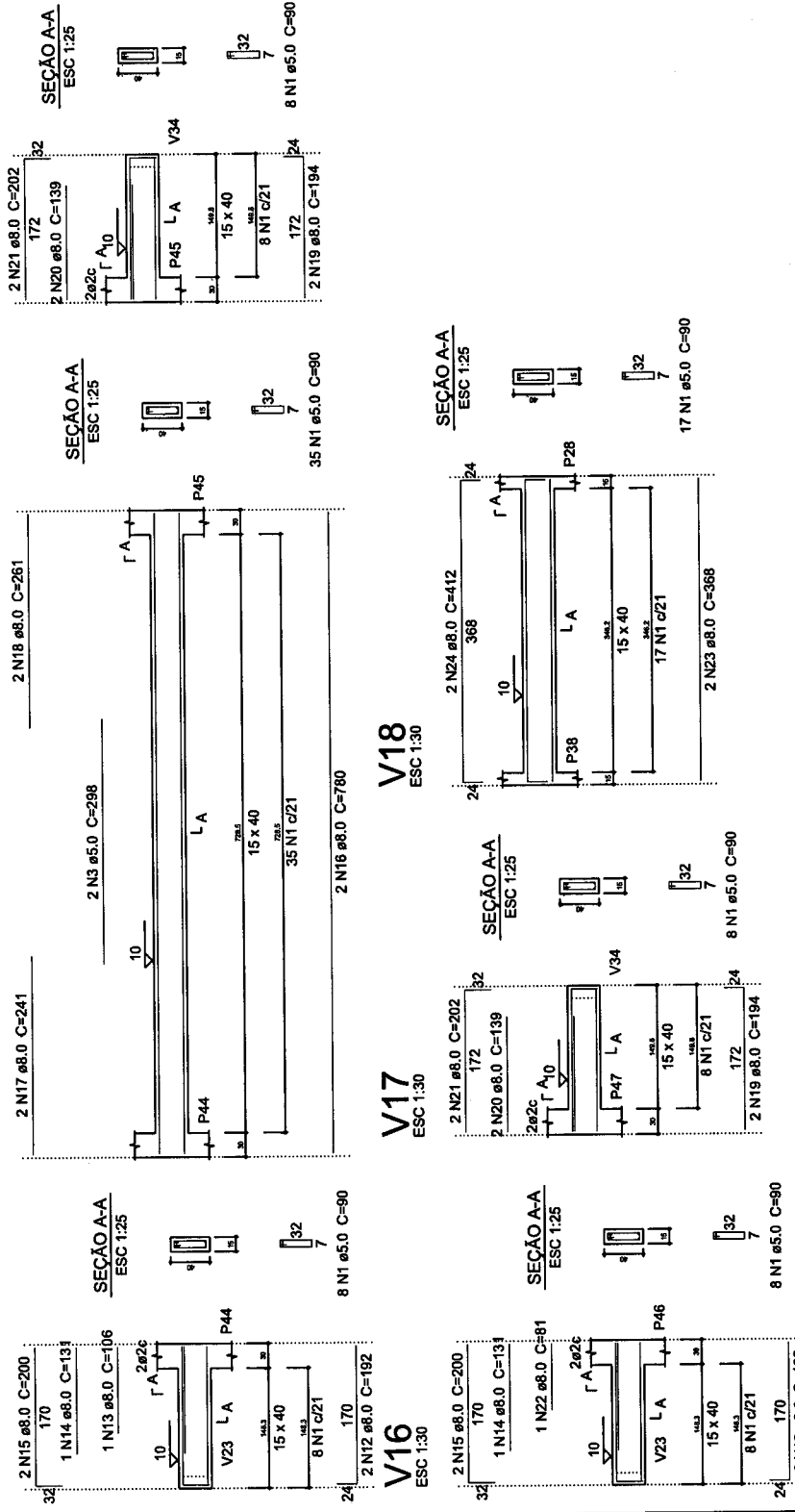
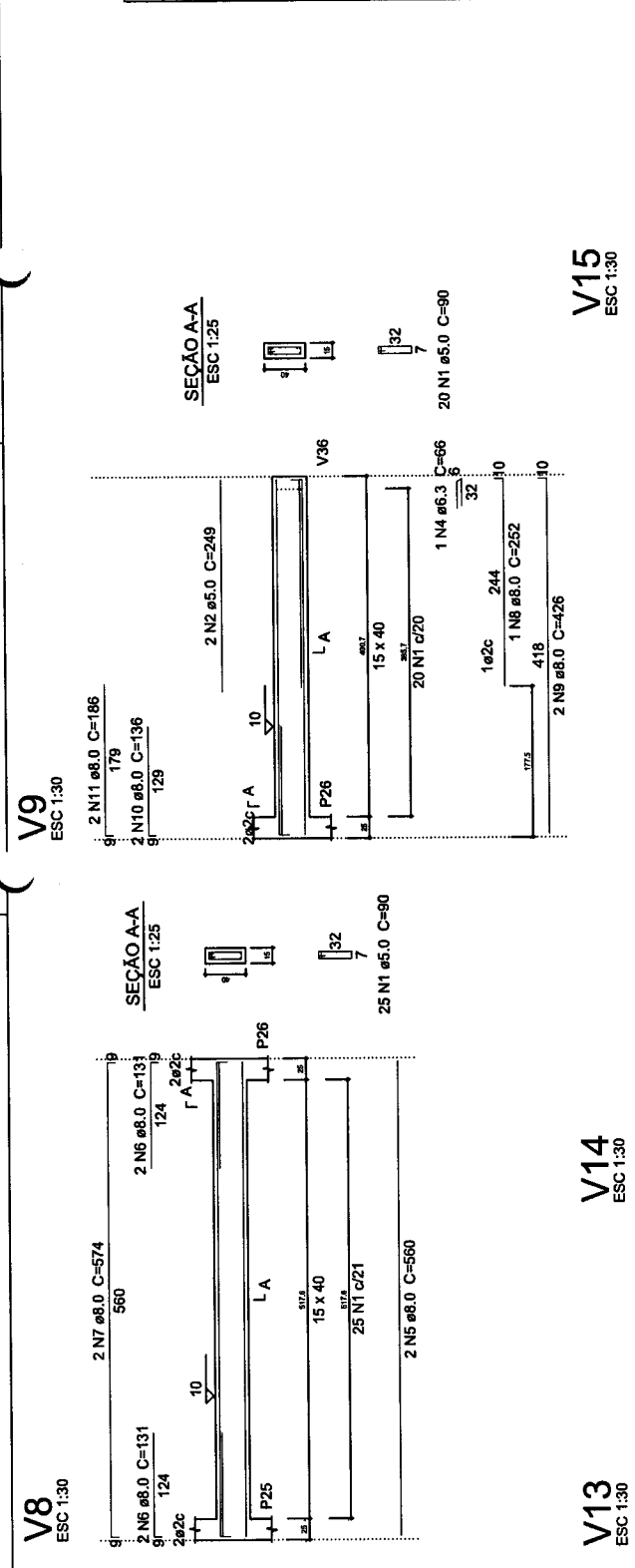
V8 V9 V13 V14 V17 V15 V16 V18

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	129	90	11610
	2	5.0	2	249	498
CA50	3	5.0	2	298	596
	4	6.3	1	66	66
	5	8.0	2	560	1120
	6	8.0	4	131	524
	7	8.0	2	574	1148
	8	8.0	1	252	252
	9	8.0	2	426	852
	10	8.0	2	136	272
	11	8.0	2	186	372
	12	8.0	2	192	384
	13	8.0	4	106	424
	14	8.0	4	131	524
	15	8.0	4	200	800
	16	8.0	2	780	1560
	17	8.0	2	241	482
	18	8.0	2	261	522
	19	8.0	4	194	776
	20	8.0	4	139	556
	21	8.0	4	202	808
	22	8.0	4	202	808
	23	8.0	2	368	736
	24	8.0	2	412	824

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO * 10 % (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
CA60	8.0	128.3	56.6
PESO TOTAL (kg)			21.5
CA50	55.8		
CA60	21.5		

Volume de concreto (C-30) = 1.72 m³
 Área de forma = 27.3 m²



CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUVA DO NORTE
 Rua: Rua Manoel de Barros, nº 100 - Centro - Manduva - CE

PROJETO ESTRUTURAL

UBS - LOTEAMENTO PA. CÍCERO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 LOTEAMENTO PADRE CÍCERO, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CRAB-CE-12411

CONTRATO: PRO. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-FUNDAÇÃO

INDICAÇÃO: 08/04/2022

FECHAMENTO: 02/08

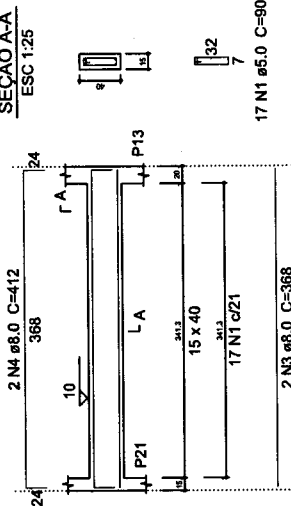
PROJETO: 02/08

REVISÃO: 02/08

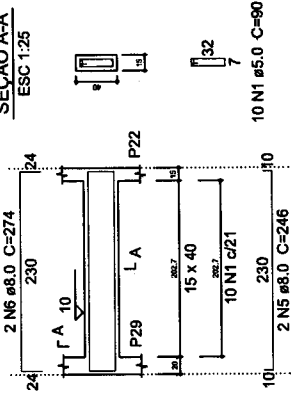
PROJETO: 02/08

PROJETO: 02/08

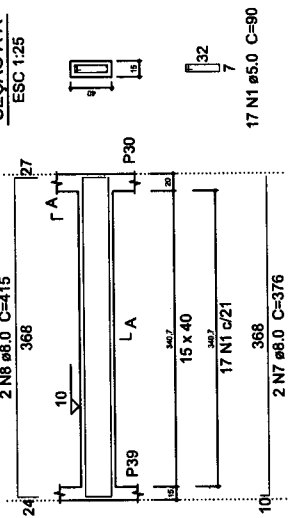
V19
ESC 1:30



V20
ESC 1:30



V21
ESC 1:30



Relação do aço
V19 V20 V21
V22 V23 V24
V26 V29 V28

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	142	90	12780
CA50	2	6.3	2	66	132
	3	8.0	2	368	736
	4	8.0	2	412	824
	5	8.0	2	246	492
	6	8.0	2	274	548
	7	8.0	2	376	752
	8	8.0	2	415	830
	9	8.0	2	599	1198
	10	8.0	2	613	1226
	11	8.0	2	190	380
	12	8.0	2	242	484
	13	8.0	2	191	382
	14	8.0	2	219	438
	15	8.0	2	836	1672
	16	8.0	1	106	106
	17	8.0	1	160	160
	18	8.0	2	858	1716
	19	8.0	2	366	732
	20	8.0	2	402	804

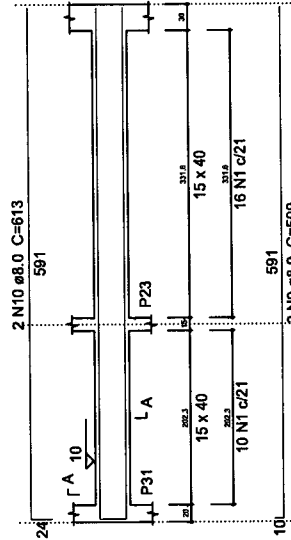
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO * 10 % (kg)
CA50	6.3	1.4	0.4
CA60	8.0	134.8	58.5
PESO TOTAL (kg)	5.0	127.8	21.7

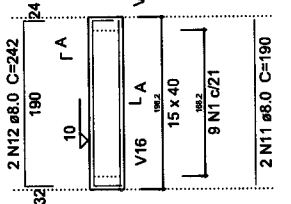
Volume de concreto (C-30) = 1.91 m³
Área de forma = 30.2 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 362

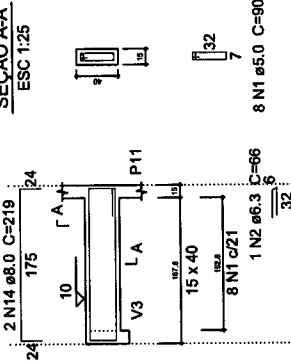
V22
ESC 1:30



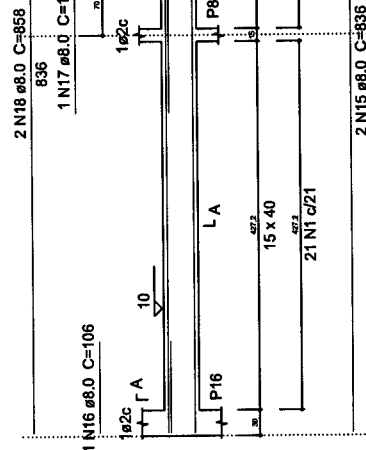
V23
ESC 1:30



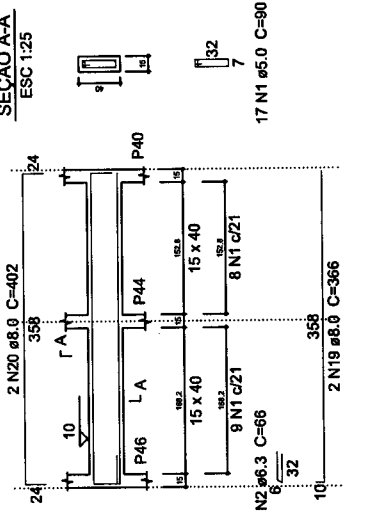
V29
ESC 1:30



V24
ESC 1:30



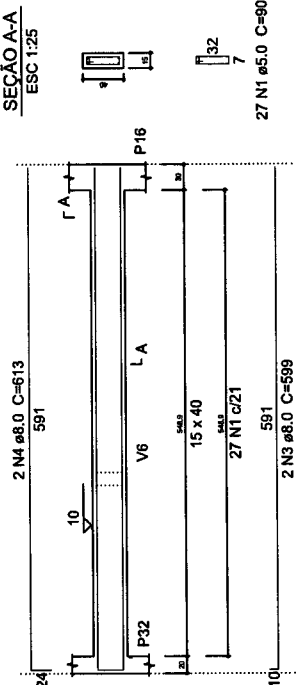
V26
ESC 1:30



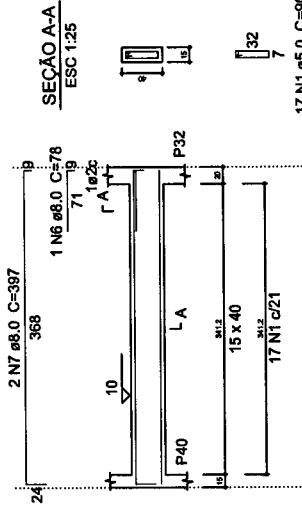
PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZEU DO NORTE
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CÍCERO, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
PROJETO ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-FUNDAÇÃO
DATA: 08/04/2022
FOLHA Nº: 03/08
PROJ: 00

V25
ESC 1:30



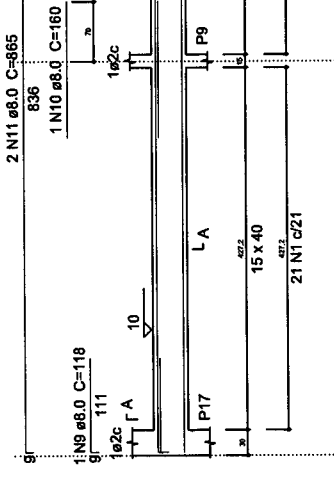
V27
ESC 1:30



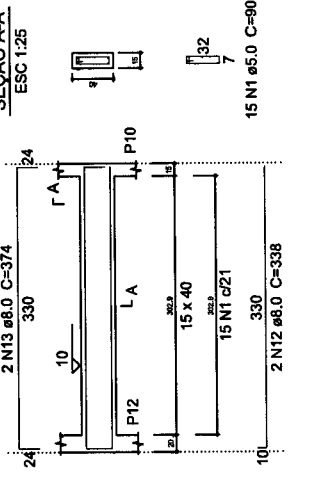
Relação do aço
V27 V28 V31 V32 V33

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	146	90	13140
CA50	2	6.3	1	66	66
	3	8.0	2	599	1198
	4	8.0	2	613	1226
	5	8.0	2	368	736
	6	8.0	1	78	78
	7	8.0	2	397	794
	8	8.0	2	836	1672
	9	8.0	1	118	118
	10	8.0	1	160	160
	11	8.0	2	865	1730
	12	8.0	4	338	1352
	13	8.0	2	374	748
	14	8.0	2	359	718
	15	8.0	2	206	412
	16	8.0	2	234	468
	17	8.0	2	536	1072
	18	8.0	2	580	1160

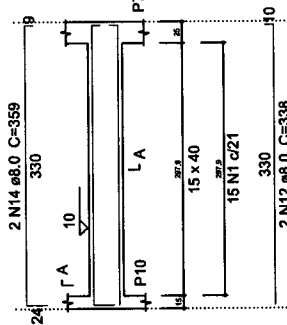
V28
ESC 1:30



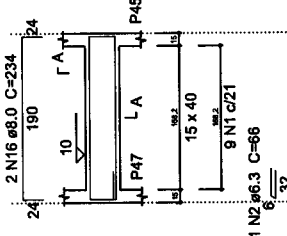
V30
ESC 1:30



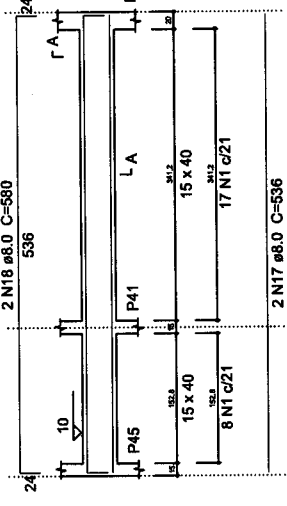
V31
ESC 1:30



V32
ESC 1:30



V33
ESC 1:30



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
CA60	8.0	136.5	59.2
PESO TOTAL	5.0	131.4	22.3
CA50		59.4	
CA60		22.3	

Volume de concreto (C-30) = 1.94 m³
Área de forma = 30.75 m²



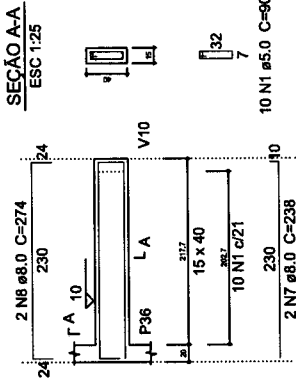
CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS DO NORTE - CE
RUA: ANTONIO DE ALMEIDA MOTA - CE 82000-000

PROJETO ESTRUTURAL
OBJ: LOTEAMENTO PA. CIBERO
EMPRESA: SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO: LOTEAMENTO PADRE CIBERO, S/N. JUAZEIRO DO NORTE - CE.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - CREA/CE 37811

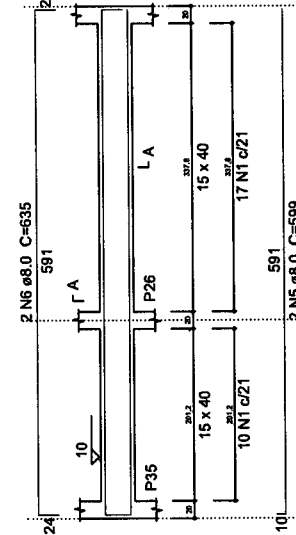
PROJETO ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-FUNDAÇÃO
ESCALA: Indicada
DATA: 08/04/2022
REVISÃO: X-XX
AUTOR: CMT

PROJ: 04/08
REV: 00

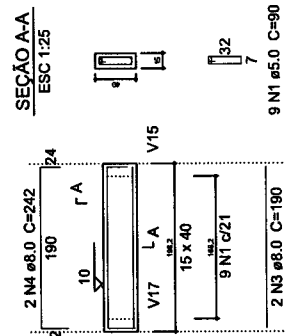
V36
ESC 1:30



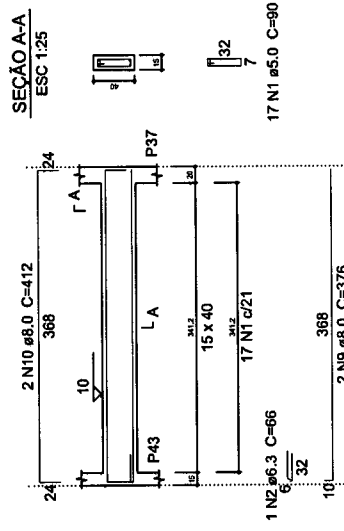
V35
ESC 1:30



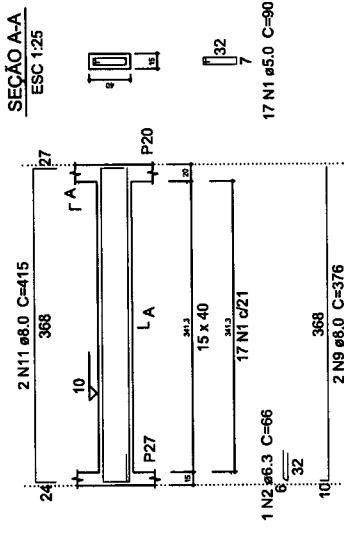
V34
ESC 1:30



V37
ESC 1:30



V38
ESC 1:30



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA60	6.3	1.4	0.4
CA60	8.0	75.2	32.6
PESO TOTAL	5.0	72	12.2
CA50	8.0	33	
CA60	12.2		

Volume de concreto (C=30) = 1.07 m³
Área de forma = 16.96 m²

Relação do aço
V34 V35 V36 V37 V38

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	80	90	7200
CA50	2	6.3	2	66	132
	3	8.0	2	190	380
	4	8.0	2	242	484
	5	8.0	2	599	1198
	6	8.0	2	635	1270
	7	8.0	2	238	476
	8	8.0	2	274	548
	9	8.0	4	376	1504
	10	8.0	2	412	824
	11	8.0	2	415	830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 264

PROJETO ESTRUTURAL

ORÇ: UBS - LOTEAMENTO PA. CÍCERO
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CÍCERO, S/N, JUIZIRO DO NORTE - CE.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*
MARCIO ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA - CRM: 61.578/1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZIRO DO NORTE
PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-MIGAS-FUNDAÇÃO
INDICADA: 08/04/2022
REVISÃO: 00

Relação do aço

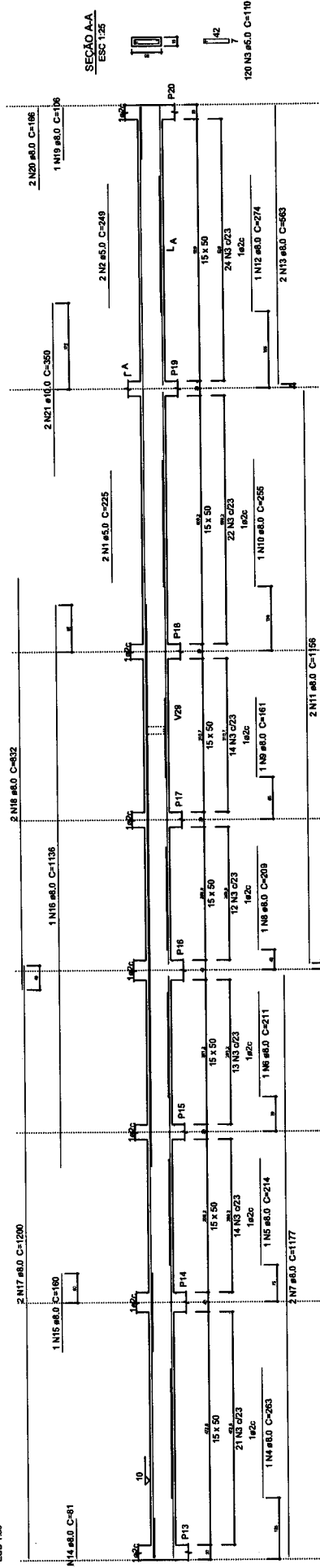
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	8.0	2	25	50
	2	8.0	2	240	480
	3	8.0	120	110	13200
CASO	4	8.0	1	263	263
	5	8.0	1	214	214
	6	8.0	1	211	211
	7	8.0	2	1777	2554
	8	8.0	1	209	209
	9	8.0	1	255	255
	10	8.0	1	285	285
	11	8.0	2	1158	2312
	12	8.0	1	274	274
	13	8.0	2	563	1126
	14	8.0	1	81	81
15	8.0	1	190	190	
16	8.0	1	138	138	
17	8.0	2	1920	2880	
18	8.0	1	83	83	
19	8.0	1	106	106	
20	8.0	2	166	332	
21	10.0	2	350	700	

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO a 10 %
CASO	8.0	132.8	160
CASO	10.0	7	4.7
CASO TOTAL	5.0	141.5	24
CASO			62.3
CASO			24

Volume de concreto (C-30) = 2.21 m³
 Área de formas = 33.83 m²

V3
 ESC 1:50



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 362

PROJETO ESTRUTURAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE CIVIL
 LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 ALUNO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
 DATA: 08/04/2022
 ESCALA: 1:50
 TÍTULO: PROJETO DE REFORÇO DE LAJE DE CONCRETO EM UM DESEMPENHO DE LAJE DE CONCRETO

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
 ALUNO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA
 DATA: 08/04/2022
 ESCALA: 1:50
 TÍTULO: PROJETO DE REFORÇO DE LAJE DE CONCRETO EM UM DESEMPENHO DE LAJE DE CONCRETO

V12

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	287	1	287
	2	5.0	817	2	1634
	3	5.0	368	2	736
	4	5.0	227	2	454
CASO	5	5.0	138	90	12420
	6	6.0	1	277	277
	7	6.0	2	1165	2370
	8	6.0	2	248	496
	9	6.0	2	744	1488
	10	6.0	2	779	1558
	11	6.0	2	131	262
	12	6.0	2	168	332
	13	6.0	1	180	180
	14	6.0	2	603	1206
	15	10.0	1	180	180
	16	10.0	2	345	690
	17	12.5	1	205	205
	18	12.5	2	465	930
	19	12.5	1	180	180
	20	12.5	2	385	770

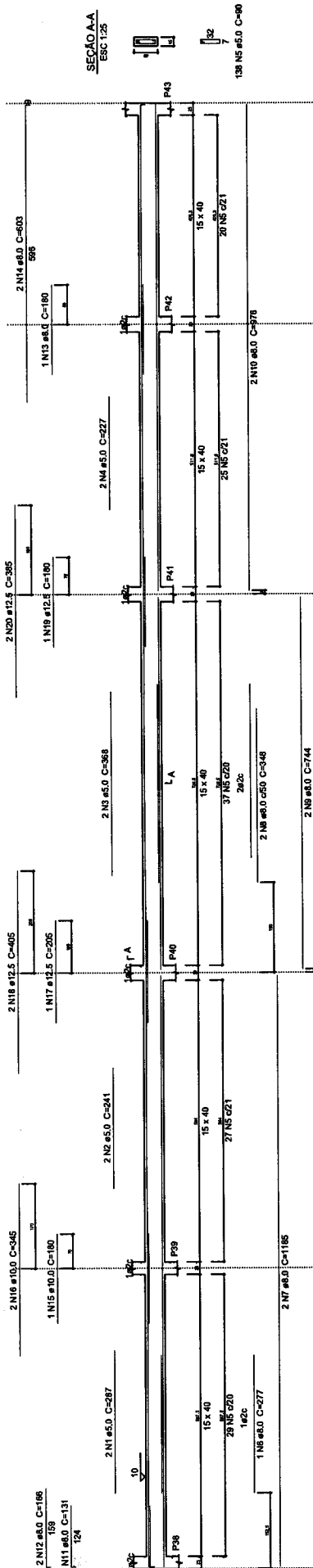
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	PESO * 10% (kg)
CASO	6.0	817	38
CASO	10.0	368	5.9
CASO	12.5	181	20.8
CASO	5.0	146.7	24.9
PESO TOTAL (kg)			
CASO			64.8
CASO			29.3

Volume de concreto (C-39) = 1.76 m³
 Área de forma = 27.95 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 30

V12
 ESC: 1:30



PROJETO ESTRUTURAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SAÚDE
 LUTAMENTO PARE DIERZ, BALNEÁRIO DO NORTE - CE
 BALNEÁRIO DO NORTE - CE
 ENFERMEIRO: RAYRILSON FREITAS
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. ESTRUTURAL: RAFAEL ALMEIDA FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. CIVIL: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. ELÉTRICO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. PNEUMÁTICO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. HIDRÁULICO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. MECANICAL: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. INSTALAÇÃO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. SANEAMENTO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. SEGURANÇA: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. TERRAPLENAGEM: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

PROJ. VENTILAÇÃO: LEONARDO FERREIRA
 CRÉDITO DE REGISTRO: 2018 - 120601

Relação do aço

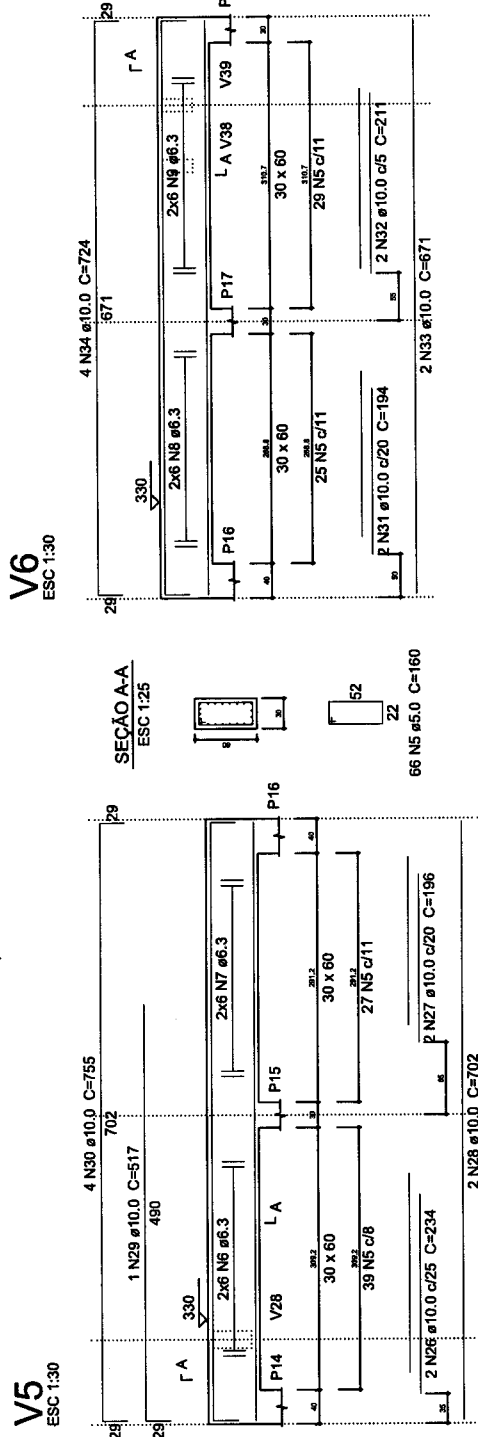
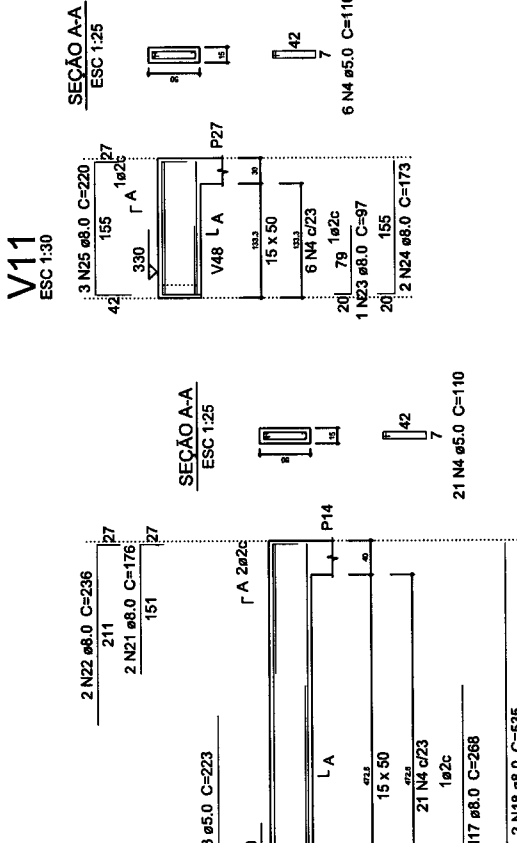
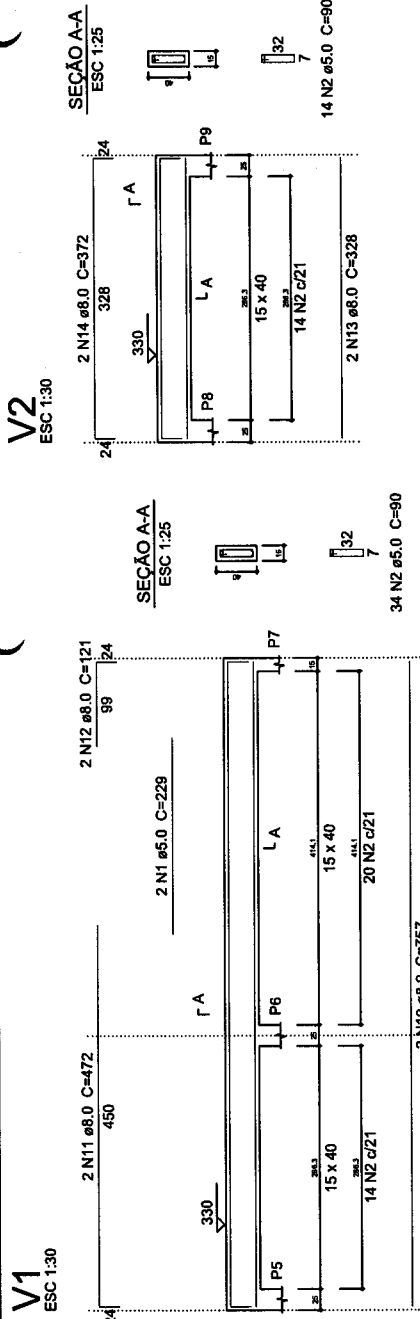
V1 V2 V3
 V4 V5 V6
 V11

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	229	458
	2	5.0	59	90	5310
	3	5.0	2	223	446
	4	5.0	110	2870	19200
	5	5.0	120	160	19200
	6	6.3	12	CORR	4452
	7	6.3	12	CORR	4236
	8	6.3	12	CORR	3972
	9	6.3	12	CORR	4356
	10	8.0	2	757	1514
	11	8.0	2	472	944
CA50	12	8.0	2	121	242
	13	8.0	2	328	656
	14	8.0	2	372	744
	15	8.0	2	266	532
	16	8.0	2	310	620
	17	8.0	1	268	268
	18	8.0	2	535	1070
	19	8.0	1	99	99
	20	8.0	2	139	278
	21	8.0	2	176	352
CA60	22	8.0	2	236	472
	23	8.0	1	97	97
	24	8.0	2	173	346
	25	8.0	3	220	660
	26	10.0	2	234	468
	27	10.0	2	196	392
	28	10.0	2	702	1404
	29	10.0	1	517	517
	30	10.0	4	755	3020
	31	10.0	2	194	388
	32	10.0	2	211	422
	33	10.0	2	671	1342
	34	10.0	4	724	2896

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	170.2	45.8
	8.0	89	38.6
	10.0	106.5	73.6
CA60	5.0	283.9	48.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	158		
CA60	48.1		

Volume de concreto (C-30) = 3.86 m³
 Área de forma = 42.03 m²



PROJETO ESTRUTURAL

UNIAO - LOTAMENTO PA. CÍERGO

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTEAMENTO PADRE CÍERGO, SAN. JAZEIRO DO NORTE - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

WALDIR ANDRADE DOS SANTOS

CRIARCE EPIH

PROJETO ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-COBERTA

INDICADA

08/04/2022

01/10

00

CLIENTE

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	62	264	528
	2	5.0	59	140	8680
	3	5.0	52	90	5310
	4	5.0	44	90	448
	5	5.0	43	120	5160
	6	6.3	8	CORR	4416
	7	6.3	8	CORR	4648
	8	8.0	2	255	510
	9	8.0	2	314	628
	10	8.0	2	1111	2222
CA80	11	8.0	2	153	306
	12	8.0	2	230	460
	13	8.0	2	753	1506
	14	8.0	1	113	113
	15	8.0	3	158	474
	16	8.0	4	192	768
	17	8.0	2	127	254
	18	8.0	4	221	884
	19	8.0	2	345	690
	20	8.0	4	434	1736
	21	8.0	2	194	388
	22	8.0	1	132	132
	23	8.0	2	220	440
	24	8.0	4	796	3184
	25	10.0	2	392	784
	26	10.0	2	134	268
	27	10.0	2	825	1650
	28	12.5	2	186	392
29	12.5	2	236	472	


Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA80	6.3	90.7	24.4
	8.0	147	63.8
	10.0	27.1	18.3
	12.5	8.7	9.2
CA80	5.0	201.3	34.1
PESO TOTAL (kg)			
CA80	115.7		
CA80	34.1		

Volume de concreto (C-30) = 2.82 m³
 Área de forma = 37.62 m²

PROJETO ESTRUTURAL

UBR - LOTEAMENTO PA. CÉBERO
 SECRETARIA DE SAÚDE
 LOTEAMENTO PADRE CÉBERO, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE

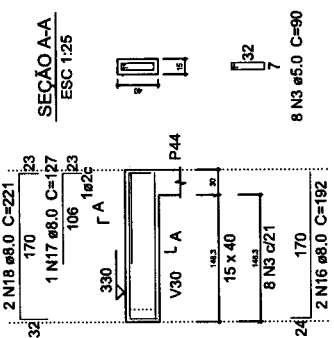
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
 MANTO ANTONIO DE OLIVEIRA - CREA/CE 13191

CONTENIDO: PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-COBERTA

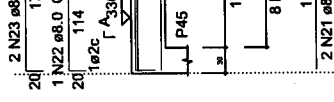
CLIENTE: PRESTERIA MATERIAL DE ABRASIVO DO NORTE

INDICAÇÃO: 08/04/2022
 DATA: 02/10
 ASSINATURA: X-XX
 CRI: 00

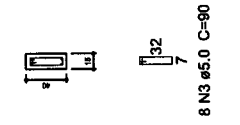
V19
 ESC 1:30



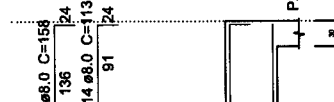
V20
 ESC 1:30



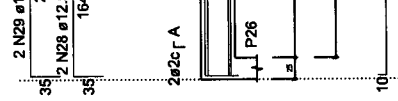
SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



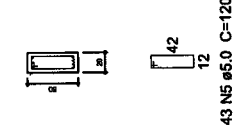
V19
 ESC 1:30



V10
 ESC 1:30



SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



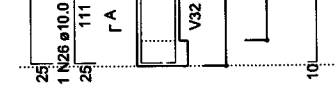
V7
 ESC 1:30



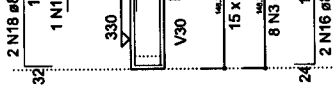
V8
 ESC 1:30



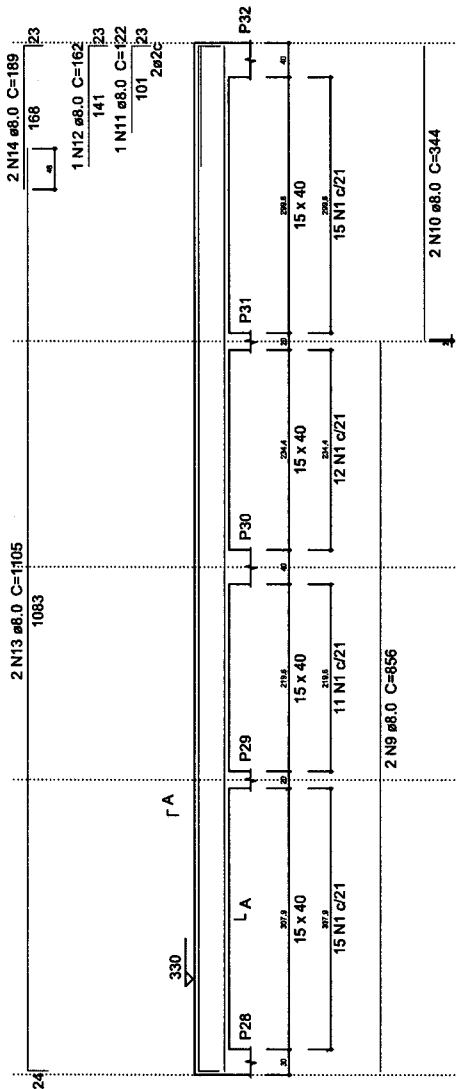
V21
 ESC 1:30



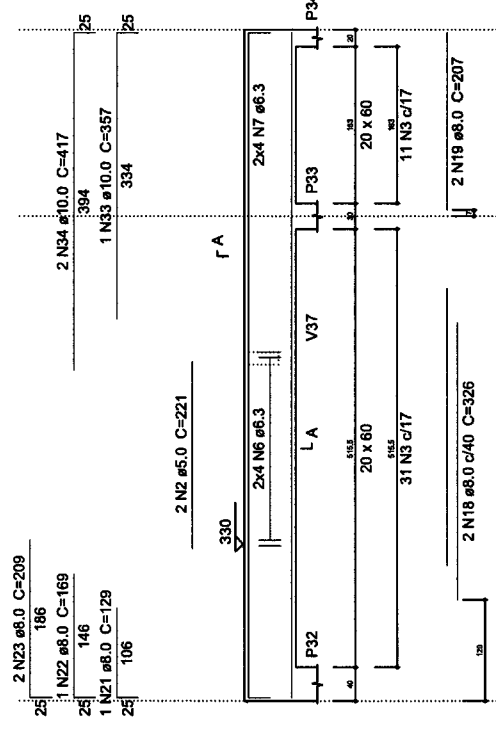
V22
 ESC 1:30



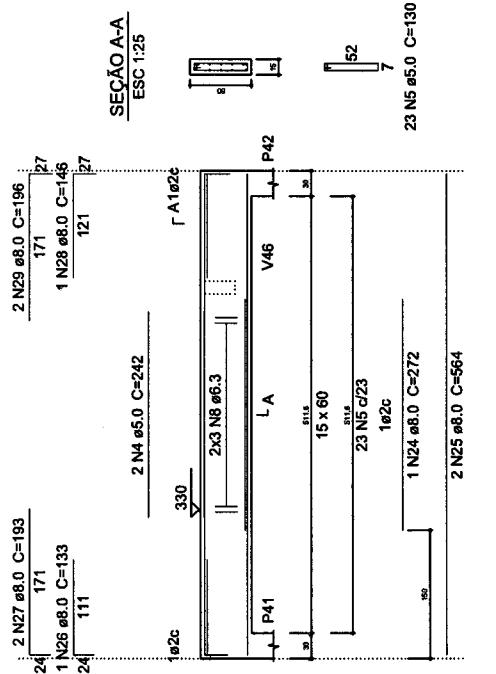
V12
ESC 1:30



V13
ESC 1:30



V17
ESC 1:30



Relação do aço
V12 V13 V17
V23 V30 V45

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	79	90	7110
	2	5.0	2	221	442
	3	5.0	42	140	5880
	4	5.0	2	242	484
	5	5.0	23	130	2990
	6	6.3	8	CORR	4624
	7	6.3	8	CORR	1800
	8	6.3	6	CORR	3384
	9	8.0	2	856	1712
	10	8.0	2	344	688
CA50	11	8.0	1	122	122
	12	8.0	1	162	162
	13	8.0	2	1105	2210
	14	8.0	2	189	378
	15	8.0	2	194	388
	16	8.0	1	132	132
	17	8.0	2	220	440
	18	8.0	2	326	652
	19	8.0	2	207	414
	20	8.0	2	780	1560
	21	8.0	1	129	129
22	8.0	1	169	169	
23	8.0	2	209	418	
24	8.0	1	272	272	
25	8.0	2	564	1128	
26	8.0	1	133	133	
27	8.0	2	193	386	
28	8.0	1	146	146	
29	8.0	2	196	392	
30	8.0	4	180	760	
31	8.0	2	234	468	
32	8.0	2	242	484	
33	10.0	1	357	357	
34	10.0	2	417	834	

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	98.1	26.4
CA50	8.0	137.5	59.7
CA60	5.0	12	8.1
PESO TOTAL (kg)		169.1	28.7
CA50	94.1		
CA60	28.7		

Volume de concreto (C-30) = 2.53 m³
Área de fôrma = 35.73 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE	PROJETO	DATA	PROJETA
LIBS - LOTEAMENTO PA. CÍEREO		08/04/2022	03/10
SECRETARIA DE SAÚDE			
LOTEAMENTO PAURE CÍEREO, S/N, JANGUARO DO NORTE - CE			
RESERVADO TÉCNICO			
	INDICADA		
	OTT		

PERFISIA MUNICIPAL DE MANAUS DO NORTE
Rua Olímpia, nº 30, Janguro do Norte - CE 82000-000
CNPJ nº 06.432.484/0001-52

Relação do aço

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	55	140	7700
	2	5.0	10	90	900
	3	5.0	2	307	614
	4	5.0	2	241	482
	5	5.0	50	110	5500
	6	6.3	8	CORR	3480
	7	6.3	8	CORR	3384
	8	6.3	8	CORR	1280
	9	6.3	2	81	162
	10	8.0	2	213	426
CA50	11	8.0	2	241	482
	12	8.0	2	82	164
	13	8.0	2	1002	2004
	14	8.0	1	108	108
	15	8.0	1	200	200
	16	8.0	1	531	531
	17	8.0	1	256	256
	18	8.0	1	276	276
	19	8.0	2	1038	2076
	20	8.0	2	246	492
CA60	21	8.0	2	274	548
	22	8.0	2	332	664
	23	8.0	2	596	1192
	24	8.0	1	266	266
	25	8.0	2	598	1196
	26	8.0	1	102	102
	27	8.0	2	142	284
	28	8.0	2	159	318
	29	8.0	2	194	388
	30	10.0	2	255	510
31	10.0	2	400	800	

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	83.1	22.4
CA50	8.0	119.8	52
CA60	10.0	13.1	8.9
PESO TOTAL (kg)			25.8
CA50	8.0	83.2	
CA60	25.8		

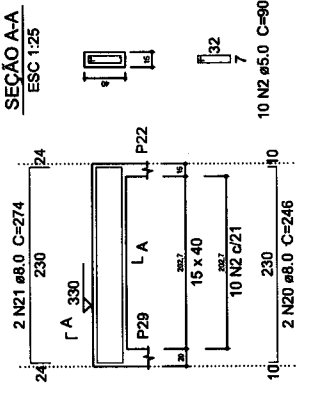
Volume de concreto (C-30) = 2.25 m³
 Área de forma = 30.21 m²

PROJETO ESTRUTURAL

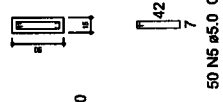
CLIENTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÉ DO NORTE
 Rua Dona Francisca, s/n, Centro, Manáé do Norte - PE 55000-000

PROJETO ESTRUTURAL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÉ DO NORTE
 ENDEREÇO: RUA D. FRANCISCA, S/N, CENTRO, MANAÉ DO NORTE - PE 55000-000
 DATA: 08/04/2022
 INDICADA: []
 CRIADA: []
 REVISÃO: []
 DATA: 04/10
 REVISÃO: 00

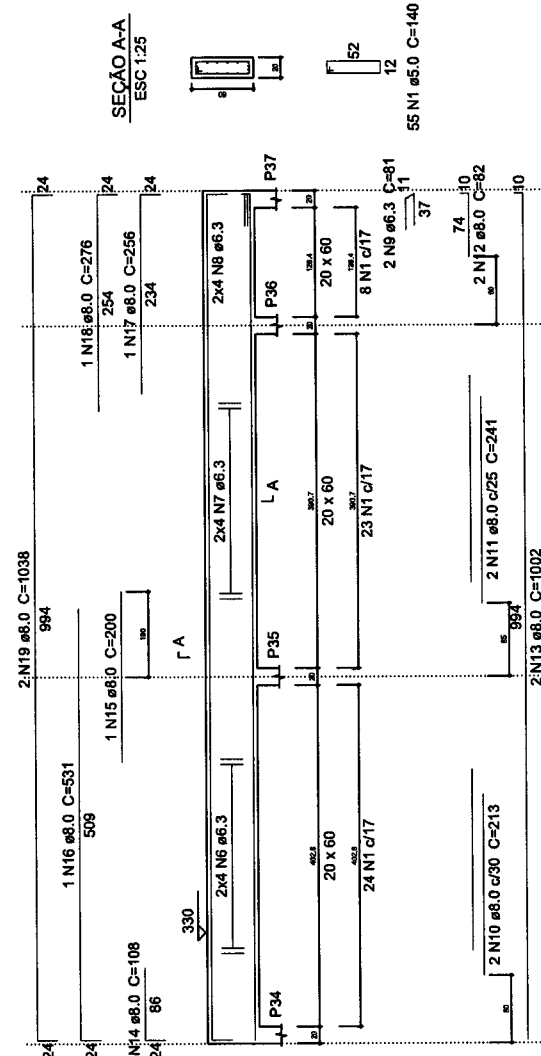
V26
 ESC 1:30



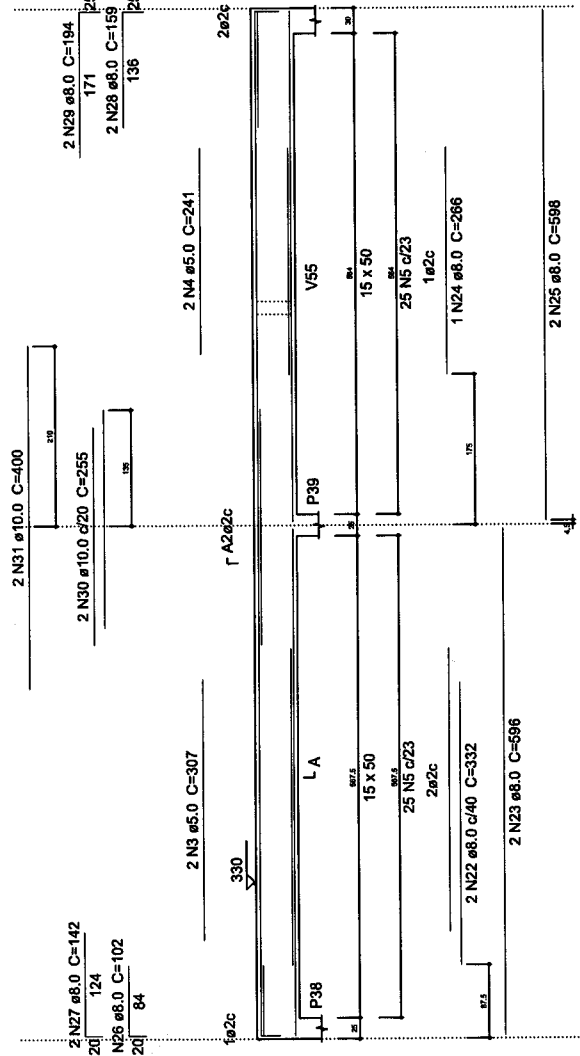
SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



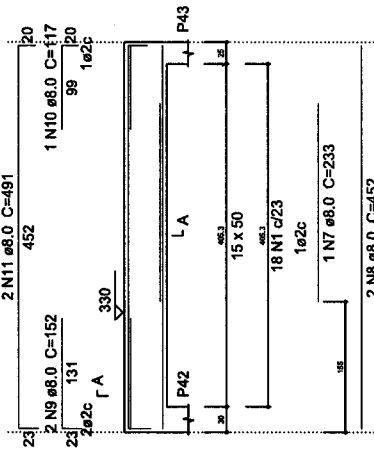
V14
 ESC 1:30



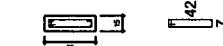
V15
 ESC 1:30



V18
ESC 1:30

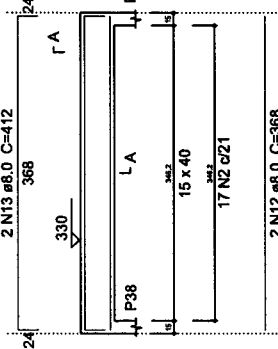


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



18 N1 ø5.0 C=110

V27
ESC 1:30

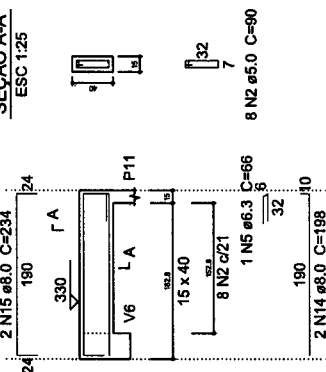


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

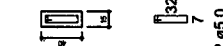


17 N2 ø5.0 C=90

V38
ESC 1:30

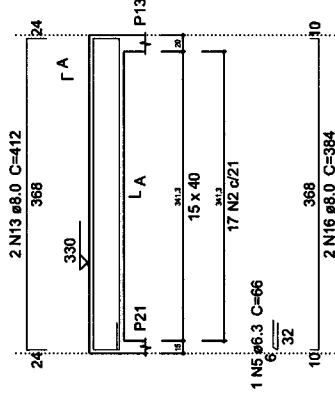


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



8 N2 ø5.0 C=90

V25
ESC 1:30

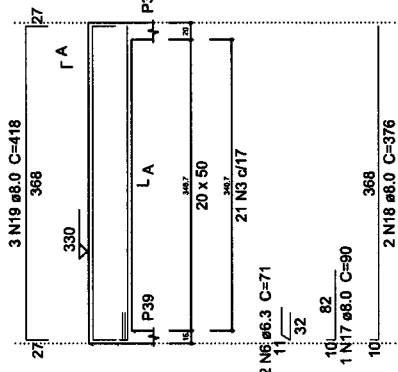


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

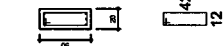


17 N2 ø5.0 C=90

V27
ESC 1:30

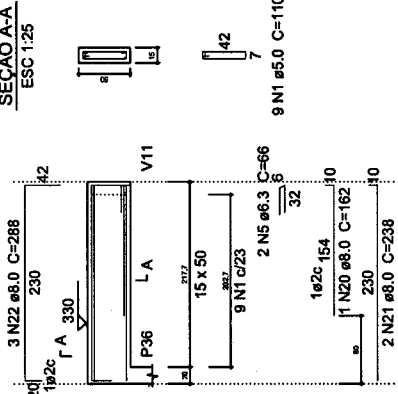


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

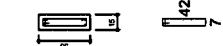


21 N3 ø5.0 C=120

V48
ESC 1:30

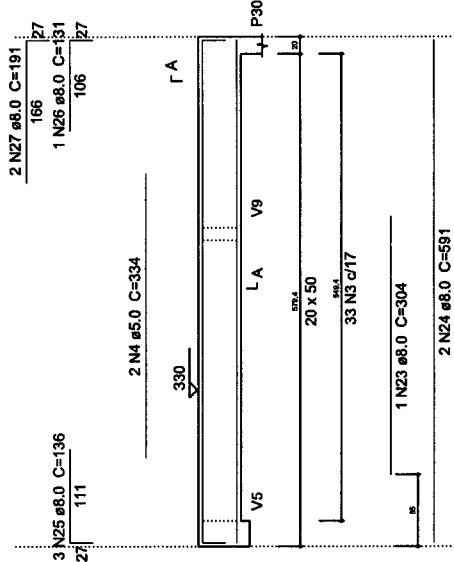


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

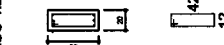


9 N1 ø5.0 C=110

V28
ESC 1:30



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



33 N3 ø5.0 C=120

Volume de concreto (C-30) = 2.43 m³
Área de forma = 34.44 m²

Resumo do aço

DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	4.1
CA60	8.0	150.2
PESO TOTAL (kg)	5.0	162.4
CA50	66.3	
CA60	27.5	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 32/2022

Relação do aço
V18 V24 V25 V27 V28 V29
V38 V48 V49

DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
5.0	27	110	2970
5.0	68	90	6120
5.0	54	120	6480
5.0	2	334	668
6.3	4	66	264
6.3	2	71	142
8.0	1	233	233
8.0	2	452	904
8.0	1	152	304
8.0	2	117	117
8.0	2	491	982
8.0	2	368	736
8.0	4	412	1648
8.0	2	198	396
8.0	2	234	468
8.0	2	384	768
8.0	1	90	752
8.0	2	376	752
8.0	3	418	1254
8.0	2	162	162
8.0	2	238	476
8.0	3	288	864
8.0	1	304	304
8.0	4	591	2364
8.0	3	136	408
8.0	1	131	131
8.0	2	191	382
8.0	2	638	1276

PROJETO ESTRUTURAL

UBS - LOTEAMENTO PA. CÍCERO
SECRETARIA DE SAÚDE

LOTEAMENTO PAURE CÍCERO, S/N. JUAZEIRO DO NORTE - CE.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

CORTEIRO: [Assinatura]
PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-COBERTA

PERFILHA NÚMERO DE MATRÍCULA DO ENGENHEIRO: [Assinatura]
DATA: 09/04/2022
SINAL: Indefinida
EMPRESA: [Assinatura]

CLIENTE

PROJETO: [Assinatura]
DATA: 05/10
EMPRESA: [Assinatura]

Relação do aço

V31 V32 V33
V35 V39 V40




AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	79	90	7110
	2	5.0	22	160	3520
	3	5.0	2	234	468
	4	5.0	33	120	3960
	5	5.0	15	110	1650
CA50	6	6.3	12	CORR	2280
	7	6.3	5	81	405
	8	8.0	2	836	1672
	9	8.0	2	154	308
	10	8.0	1	195	195
	11	8.0	2	881	1762
	12	8.0	1	254	254
	13	8.0	4	591	2364
	14	8.0	1	136	136
	15	8.0	2	216	432
	16	8.0	1	128	128
	17	8.0	1	153	153
	18	8.0	2	208	416
19	8.0	1	175	175	
20	8.0	2	376	752	
21	8.0	1	72	72	
22	8.0	1	119	119	
23	8.0	2	404	808	
24	8.0	2	635	1270	
25	8.0	2	338	676	
26	8.0	2	377	754	
27	10.0	1	138	138	
28	10.0	3	209	627	
29	10.0	5	243	1215	
30	10.0	4	108	432	

Resumo do aço

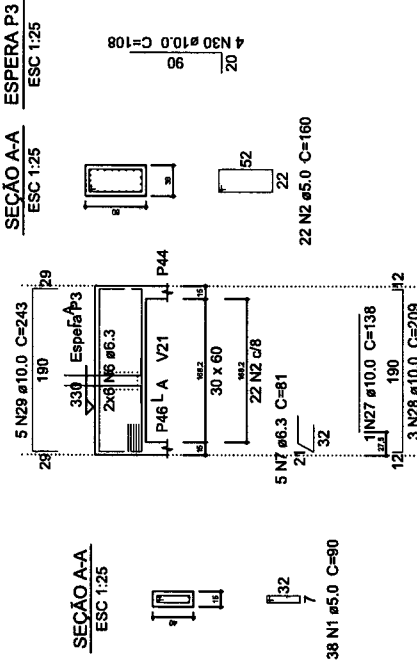
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO - 10 % (kg)
CA50	6.3	26.9	7.2
	8.0	124.5	54
CA60	10.0	24.2	16.4
PESO TOTAL (kg)		167.1	28.3
CA50	77.6		
CA60	28.3		

Volume de concreto (C-30) = 2.31 m³
Área de forma = 31.4 m²

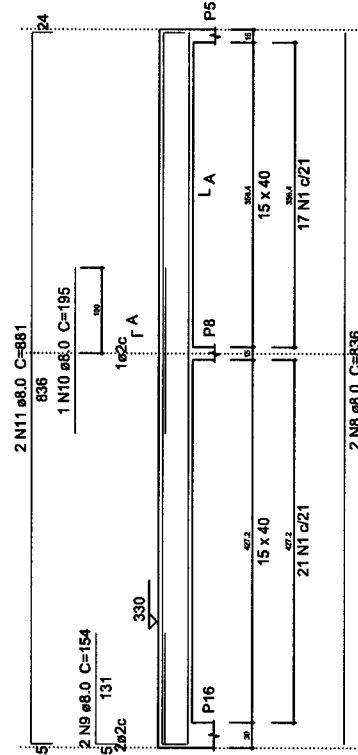
PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CE
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CEBERO, SAN. JANEIRO DO NORTE - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA - CRM:CE-33961
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CE
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CEBERO, SAN. JANEIRO DO NORTE - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA - CRM:CE-33961
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - CE
SECRETARIA DE SAÚDE
LOTEAMENTO PADRE CEBERO, SAN. JANEIRO DO NORTE - CE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA - CRM:CE-33961

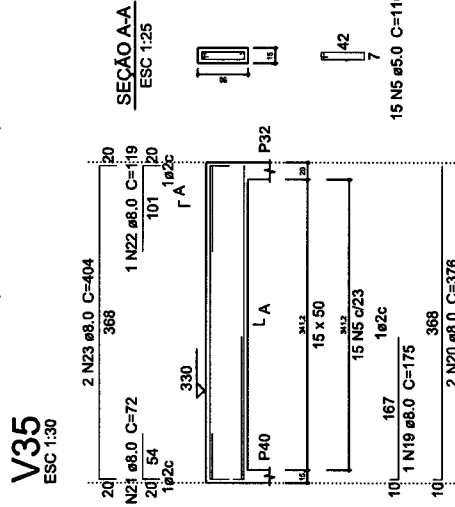
V32 ESC 1:30



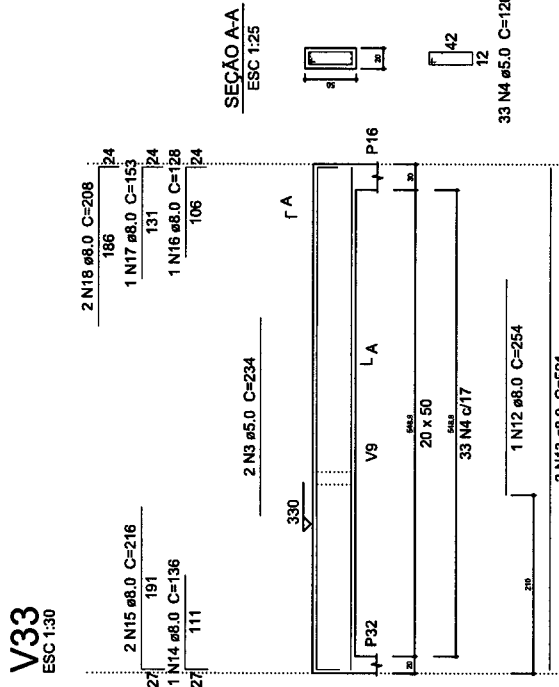
V31 ESC 1:30



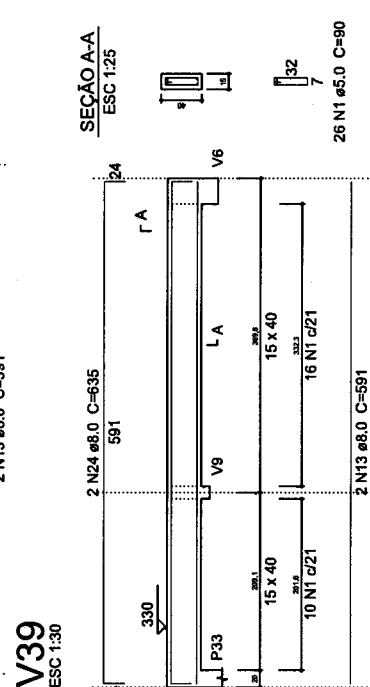
V35 ESC 1:30



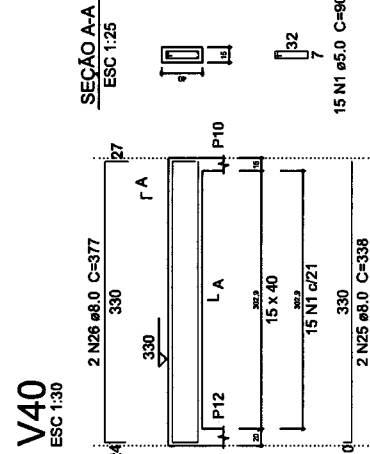
V33 ESC 1:30



V39 ESC 1:30

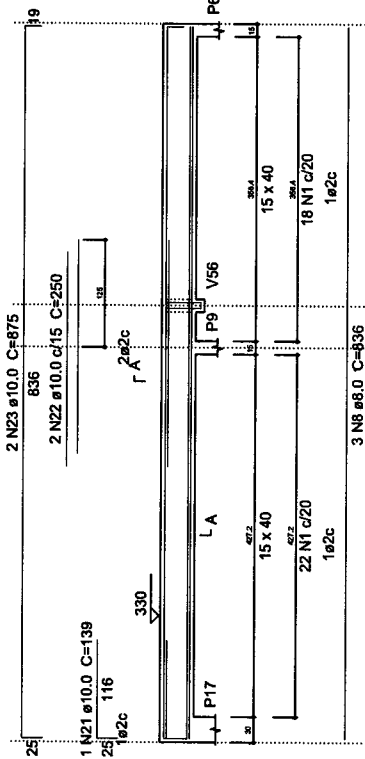


V40 ESC 1:30



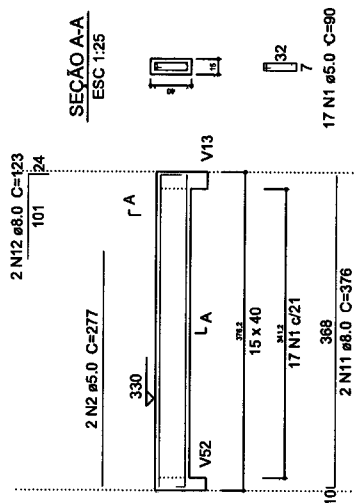
V36

ESC 1:30



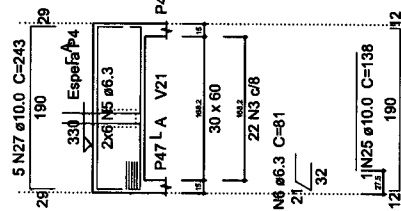
V37

ESC 1:30



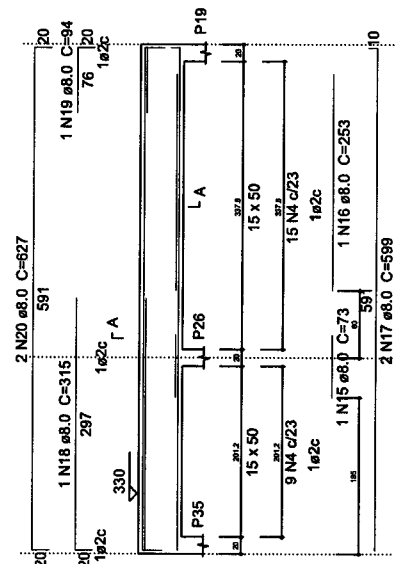
V44

ESC 1:30



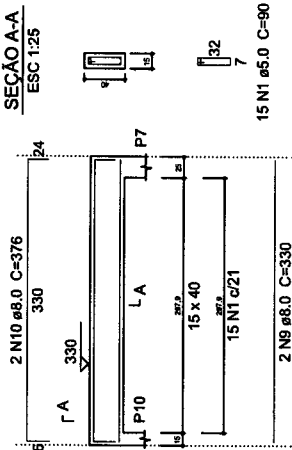
V47

ESC 1:30



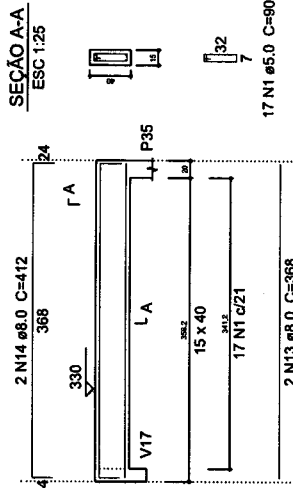
V41

ESC 1:30



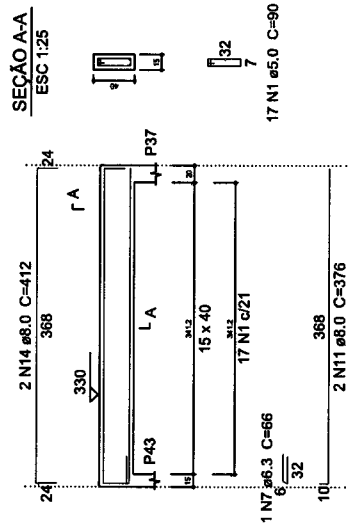
V46

ESC 1:30



V49

ESC 1:30



Relação do aço

V36
V44
V49

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	106	90	9540
	2	5.0	2	277	554
	3	5.0	22	160	3520
	4	5.0	24	110	2640
CA50	5	6.3	12	CORR	2280
	6	6.3	5	81	405
	7	6.3	1	66	66
	8	8.0	3	836	2508
	9	8.0	2	330	660
	10	8.0	2	376	752
	11	8.0	4	376	1504
	12	8.0	2	123	246
	13	8.0	2	368	736
	14	8.0	4	412	1648
	15	8.0	1	73	73
	16	8.0	1	253	253
	17	8.0	2	589	1178
	18	8.0	1	315	315
	19	8.0	1	94	94
	20	8.0	2	627	1254
	21	10.0	1	139	139
	22	10.0	2	250	500
	23	10.0	2	875	1750
	24	10.0	1	178	178
	25	10.0	1	138	138
	26	10.0	3	209	627
	27	10.0	5	243	1215
	28	10.0	4	108	432

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	27.6	7.4
CA50	8.0	112.5	48.8
CA60	10.0	49.8	33.8
PESO TOTAL (kg)			27.6
CA50	90		
CA60	27.6		

Volume de concreto (C-30) = 2,19 m³
Área de forma = 31,81 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 22/48

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE	INDICADA	DATA: 08/04/2022	FECHA: 07/10
UBS-LOTEAMENTO PA. CIBEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA
L. LOTAMENTO PADRE CIBEIRO, S/N. JAUZEIRO DO NORTE-CE.		RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA
PROF. DR. JOSÉ ROBERTO DE FREITAS		RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA
MARCIO AUGUSTO TORRES OLIVEIRA		RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA
CONTRATO		DATA: 08/04/2022	FECHA: 07/10
PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA		DATA: 08/04/2022	FECHA: 07/10
PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA		DATA: 08/04/2022	FECHA: 07/10
PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-ARGAS-COBERTA		DATA: 08/04/2022	FECHA: 07/10

Relação do aço

V50
V53

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	17	90	1530
	2	5.0	77	110	8470
	3	5.0	43	130	5590
CA50	4	6.3	1	66	66
	5	6.3	6	CORR	4860
	6	8.0	2	376	752
	7	8.0	2	412	824
	8	8.0	1	229	229
	9	8.0	2	368	736
	10	8.0	1	92	92
	11	8.0	1	94	94
	12	8.0	2	404	808
	13	8.0	1	118	118
	14	8.0	2	810	1620
	15	8.0	8	77	616
	16	8.0	1	140	140
	17	8.0	3	229	687
	18	8.0	4	188	792
	19	8.0	3	233	699
	20	10.0	2	214	428
	21	10.0	2	186	392
	22	10.0	2	229	458
	23	10.0	4	863	1726
	24	10.0	2	200	400
	25	10.0	2	131	262
	26	10.0	8	98	784
	27	12.5	6	105	630

V51
V54

Resumo do aço

ÁÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO * 10 % (kg)
CA50	6.3	49.3	13.3
	8.0	82.1	35.6
	10.0	48.5	32.9
	12.5	6.3	6.7
CA60	5.0	155.9	26.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		88.4	
CA60		26.4	

Volume de concreto (C-30) = 1.54 m³
 Área de forma = 23.5 m²

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE

PROJETO ESTATUTÁRIO Nº 001, Anexo de Implantação de uma Unidade de Saúde em São Paulo - SP, sob o nº 001/2012

ORÇ: UBS - LOTEAMENTO PA. CEREJO
 QUITE SECRETARIA DE SAÚDE
 ENDER: LOTEAMENTO PADRE CIERO, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE
 REPRESENT: TEREZINHA

CONDIÇÕES: MARÇO 2012 (PROJ. DE OBRAS) ORÇAMENTO Nº 08/10

PROJ. ESTRUTURAL - DETALHAMENTO - VIGAS-COBERTA

ESCALA: Indicada

DATA: 08/04/2022

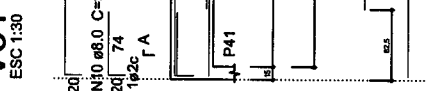
PROJ: Xxxx

ORÇ: Xxxx

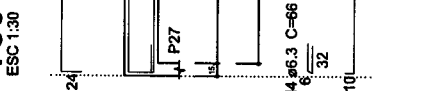
PROJ: 08/10

ORÇ: 00

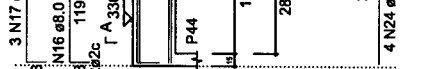
V51



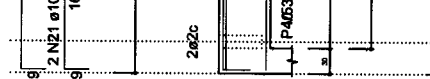
V50



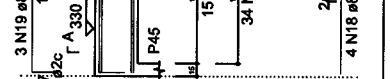
V53



V52



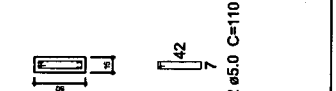
V54



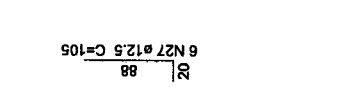
V52



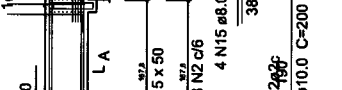
V54



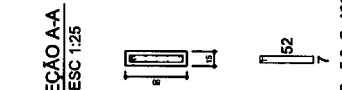
SEÇÃO A-A



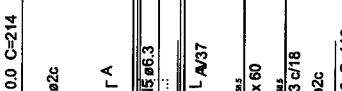
SEÇÃO A-A



SEÇÃO A-A



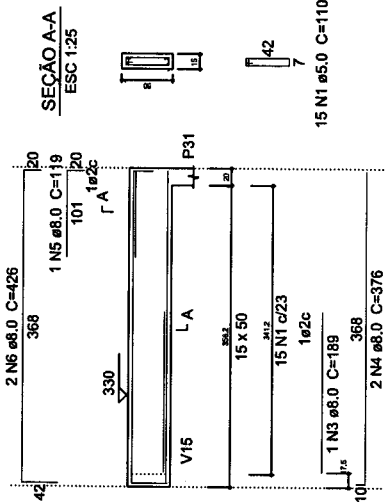
SEÇÃO A-A



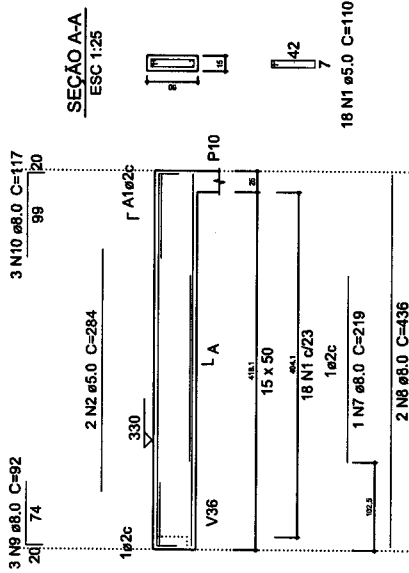
SEÇÃO A-A



V55
ESC 1:30



V56
ESC 1:30



Relação do aço
V56

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	33	110	3630
	2	5.0	2	284	568
	3	8.0	1	189	189
CA50	4	8.0	2	376	752
	5	8.0	1	119	119
	6	8.0	2	426	852
	7	8.0	1	219	219
	8	8.0	2	436	872
	9	8.0	3	92	276
	10	8.0	3	117	351

Resumo do aço

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	36.3	15.8
CA60	5.0	42	7.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50			15.8
CA60			7.1

Volume de concreto (C-30) = 0.62 m³
Área de forma = 9.43 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 326

CLIENTE	
RESERVA JURÍDICA DE APROVAÇÃO DO PROJETO	
PROJETO: LOTEAMENTO PAZ GIBERTO	
CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE	
PROJETO: LOTEAMENTO PADRE CIBELO, S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]	
CONTRATO: [Assinatura]	
PROJETO: PROJ. ESTRUTURAL-DETALHAMENTO-VIGAS-COBERTA	
ESCALA: Indicada	DATA: 08/04/2022
PROJETADE: CMT	REVISÃO: X/00
PROJETADE: 00	REVISÃO: 00

Relação do aço

V9

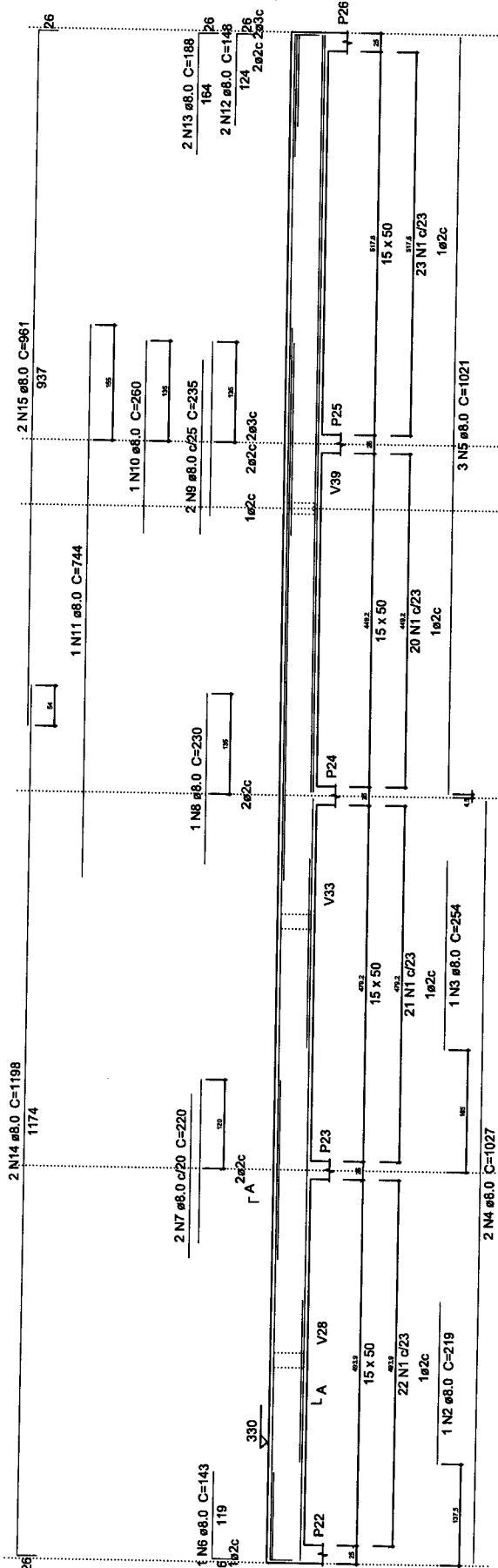
Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	128.7	55.8
CA60	5.0	94.6	16
PESO TOTAL (kg)			
CA50	55.8		
CA60	16		

Volume de concreto (C-30) = 1.55 m³
 Área de forma = 23.74 m²

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	66	110	9460
CA50	2	8.0	1	219	219
CA50	3	8.0	1	254	254
CA50	4	8.0	2	1027	2054
CA50	5	8.0	3	1021	3063
CA50	6	8.0	1	143	143
CA50	7	8.0	2	220	440
CA50	8	8.0	1	230	230
CA50	9	8.0	2	220	440
CA50	10	8.0	2	235	470
CA50	11	8.0	1	744	744
CA50	12	8.0	2	148	296
CA50	13	8.0	2	188	376
CA50	14	8.0	2	1198	2396
CA50	15	8.0	2	961	1922

V9
ESC 1:30



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha N° 3/3

SEÇÃO A-A
 ESC 1:25



86 N1 ø5.0 C=110

PROJETO ESTRUTURAL

CLIENTE

ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAZZÃO DO NORTE - CE (CNPJ: 07.093.888/0001-00)

UBS - LOTEAMENTO PA. CICERO

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTEAMENTO PADRE CICERO, S/N, JAZZIRO DO NORTE - CE.

PROJETO ESTRUTURAL-DETALHAMENTO

INDICADA: 08/04/2022

DATA: 08/04/2022

PRIMEIRO: 10/10

REVISÃO: 00

PROJETO ESTRUTURAL

ORÇ: URS - LOTEAMENTO PA. CIBERO
 QUANT: SECRETARIA DE SAÚDE
 ENDEREÇO: LOTEAMENTO PADRE CIBERO, S/N, FAZENDA DO NORTE - CE
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA DO NORTE - CE
 Nº do Contrato: 08/04/2022
 Data: 08/04/2022
 Valor: R\$ 0,00

Relação do aço

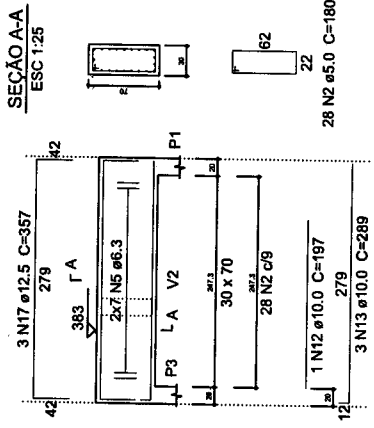
VI	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	5.0	46	120	5520
	5.0	56	180	10080
	5.0	2	468	936
	5.0	42	160	6720
CA50	6.3	28	CORR	7812
	6.3	10	CORR	7500
	6.3	1	81	81
	8.0	8	176	1408
	8.0	3	185	555
	8.0	3	242	726
	10.0	4	710	2840
	10.0	2	197	394
	10.0	6	288	1734
	12.5	2	217	434
	12.5	4	257	1028
	12.5	2	782	1564
	16.0	6	357	2142
	16.0	2	553	1106
	16.0	2	781	1562

Resumo do aço

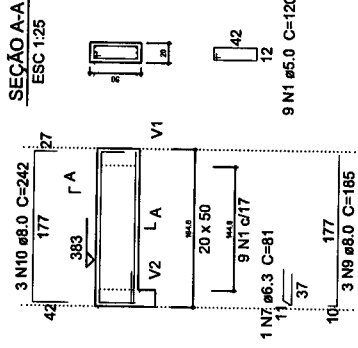
DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	154	41.4
	26.9	11.7
	49.7	33.7
	51.7	54.8
	26.7	46.3
CA60	232.6	39.4
PESO TOTAL (kg)		
CA50	187.9	
CA60	39.4	

Volume de concreto (C-30) = 3.17 m³
 Área de forma = 32.74 m²

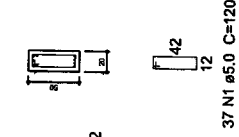
V3
ESC 1:30



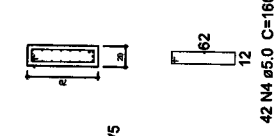
V4
ESC 1:30



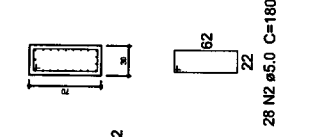
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



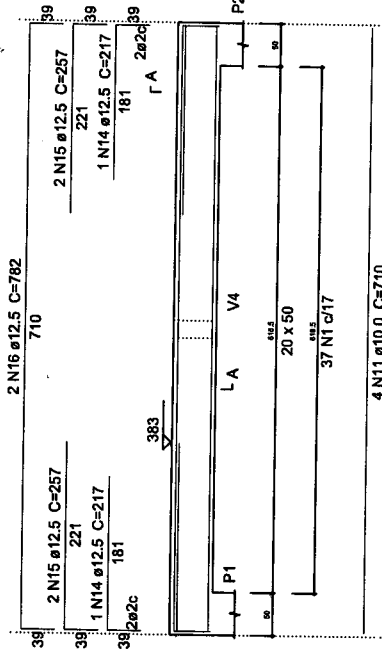
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



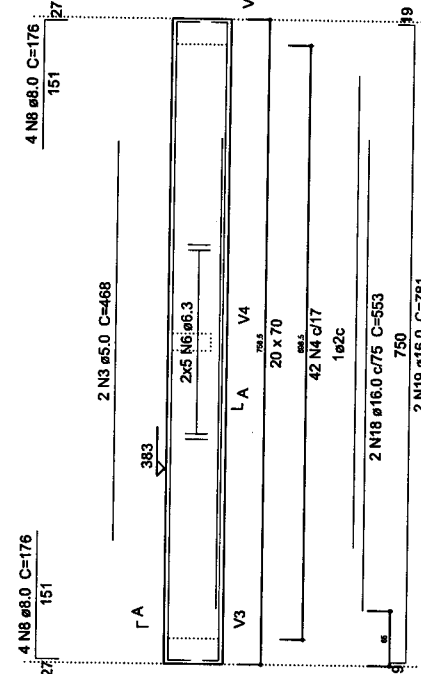
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



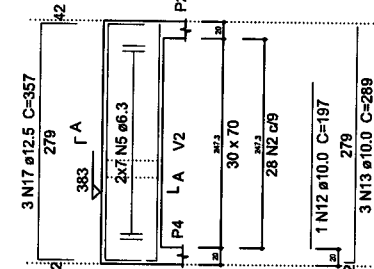
V1
ESC 1:30



V2
ESC 1:30



V5
ESC 1:30





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 329

Contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.09.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Saúde, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 380

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e), previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Saúde, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 38

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
 - f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
 - g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
 - h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
 - i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
 - j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
 - k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
 - l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
 - m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 382

- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 383

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 384

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



PORTARIA Nº 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA Nº 2022.09.09.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 286

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2022.09.09.1**, objetivando a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Proibidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art. 22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 38

extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

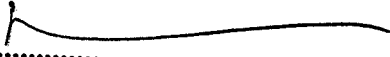
Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o Parecer.

S. M. J.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Setembro de 2022.


.....
Walberton Carneiro Gomes
Procurador Geral do Município
OAB/CE nº 26.526



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 388

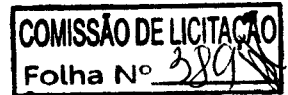
COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO



Concorrência nº 2022.09.09.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.09.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **14 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022.

Francimones Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 023/2022/TP. Tendo como objeto a reforma do Mercado Público (Mercado das Frutas) no Município de Cascavel-CE. Conforme Convênio Nº 185/CIDADES/2022, MAPP 2878. A Presidente da CPL comunica ato de julgamento da Habilitação, foram declarados, Inabilitadas: 01- LS Serviços e Construção EIRELI ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10, 03 – Nascente Construções LTDA-EPP, CNPJ: 15.372.706/0001-51, 05 – ML Incorporações e Serviços EIRELI, CNPJ: 42.089.488/0001-15, 08 – Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI-ME CNPJ: 00.611.868/0001-28, 09 – Clezinaldo S de Almeida Construções e Serviços EIRELI, CNPJ: 30.412.053/00001-80; 04 – WU Construções e Serviços EIRELI CNPJ: 10.932.123/0001-14, 06 – GK Engenharia Soluções LTDA, CNPJ: 45.022.575/0001-43; 07 – TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, CNPJ: 18.010.834/0001-43; 11 – Abrav – Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – Ce, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. Cascavel, 13 de setembro de 2022. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 390

MANHATTAN LOS ANGELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ Nº 10.980.236/0001-95 - NIRE 23.201.262.613 - Edital de Convocação para Reunião de Sócios - Antônio Hélio Cacho Galliza e Ivo Ferreira Lopes Filho, na qualidade de administrador da MANHATTAN LOS ANGELES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2122 - sala 2105, bairro Aldeota, Fortaleza/CE - CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.980.236/0001-95, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC, NIRE nº 23.201.262.613, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca seus sócios para a Reunião De Sócios a ser realizada de forma híbrida, na sede da sociedade e via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.080-A, do Código Civil, por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/87422054151>, no dia 19 de setembro de 2022, às 12:15 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 12:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **ORDEM DO DIA:** I – Deliberar em relação a operações anteriormente contratadas, a renovação das garantias constituídas, bem como a concessão de aval da Sociedade em relação a tais operações. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2022. Ivo Ferreira Lopes Filho, Antônio Hélio Cacho Galliza.

MANHATTAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 02.789.962/0001-05 - NIRE 23200788671 - Edital de Convocação para Reunião de Sócios - Pedro Felipe Borges Neto, na qualidade de administrador da MANHATTAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Fortaleza/CE., na Avenida Santos Dumont, nº 2122 – sala 2101-A, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 16.599.840/0001-52, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEC sob o NIRE nº 23.201.481.641, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, convoca seus sócios para a Reunião De Sócios a ser realizada de forma híbrida, na sede da sociedade e via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 1.080-A, do Código Civil, por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/81850512209?pwd=R3pvcKfITUxwUdRi9mRmxGTXQwUT>, 09 no dia 19 de setembro de 2022, às 10:30 horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, e às 10:45 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **ORDEM DO DIA:** I – Deliberar em relação a operações anteriormente contratadas, a renovação das garantias constituídas. **Informações Gerais:** Os sócios que assim desejarem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos do Contrato Social da Sociedade. Fortaleza/CE, 06 de setembro de 2022. Pedro Felipe Borges Neto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.09.09.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade **Concorrência** tombada sob o nº 2022.09.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde – UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cicero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022. Francimones Rolim de Albuquerque – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2022.09.09.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.09.09.01, que tem como objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de conservação, reforma e manutenção predial e dos equipamentos públicos mantidos pelas Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária e Inclusão e Promoção Social, com o prestação de serviços de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado, considerando o menor preço em função do percentual de desconto sobre a tabela de custos de preços da construção civil da SEINFRA e SINAPI em vigência, ambas desoneradas, conforme as especificações, quantitativos e BDI previstos no Termo de Referência anexo ao presente Edital de Licitação. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 13/09/2022, até às 17h00min do dia 26/09/2022. Data de Abertura das Propostas: 27/09/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 12 de setembro de 2022. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Tomada de Preços Nº TP-08.30.2/2022-SMS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma, melhoria manutenção e ampliação de diversas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo-CE, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Autoridade Superior do Órgão promovente da licitação acima numerada, através de despacho enviado à Comissão Permanente de Licitação, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, com fulcro no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, portanto torna público a Revogação do Processo de Licitação supra, devido a necessidade de correções no seu objeto e no critério objetivo adotado para julgamento das propostas (tipo da licitação), para melhor adequação técnica aos objetivos buscados no certame. Patrícia Rolim Rocha – Secretária Municipal de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: F R Archanjo Matos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53, Construtora Beija – Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, interpôs Recurso na fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 021/2022- TP, cujo objeto: ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Passagem dos Francos, Choró e Lagoinha no Município de Cascavel - CE, Convênio Nº 054/CIDADES/2022, MAPP 09. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei nº 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em 09 de setembro de 2022. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: F R Archanjo Matos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.997.758/0001-53, Construtora Beija – Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84, VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02 e Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28. Interpôs Recurso na fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 020/2022- TP, cujo objeto: ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na Localidade de Choro Estrada Nova Choro Pedrinhas no Município de Cascavel, conforme Convênio Nº 049/CIDADES/2022, MAPP 10. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, “a”, § 3º da Lei nº 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em 09 de setembro de 2022. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.

62	20220912	Improcedente
63	20220913	Improcedente
64	20220914	Improcedente
65	20220915	Improcedente
66	20220916	Improcedente
67	20220917	Improcedente
68	20220918	Improcedente
69	20220919	Improcedente
70	20220920	Improcedente
71	20220921	Improcedente
72	20220922	Improcedente
73	20220923	Improcedente
74	20220924	Improcedente
75	20220925	Improcedente
76	20220926	Improcedente
77	20220927	Improcedente
78	20220928	Improcedente
79	20220929	Improcedente
80	20220930	Improcedente
81	20220931	Improcedente
82	20220932	Improcedente
83	20220933	Improcedente
84	20220934	Improcedente
85	20220935	Improcedente
86	20220936	Improcedente
87	20220937	Improcedente
88	20220938	Improcedente
89	20220939	Improcedente
90	20220940	Improcedente
91	20220941	Improcedente

92	20220942	Improcedente
93	20220943	Improcedente
94	20220944	Improcedente
95	20220945	Improcedente
96	20220946	Improcedente
97	20220947	Improcedente
98	20220948	Improcedente
99	20220949	Improcedente
100	20220950	Improcedente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 391

Juazeiro do Norte-CE, 13 de setembro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.09.09.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.09.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de Unidade Básica de Saúde - UBS (padrão 02) no Loteamento Padre Cícero III, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preço marcado para o dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3303-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022. Francimara Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

